



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.962

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Junho de 2012

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 241/SEAD

João Pessoa, 14 de junho de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.021.735-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EVANDRO GOMES DE MELO**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 172.045-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 242/SEAD

João Pessoa, 14 de junho de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.021.498-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANTONIO ROBERTO BARROS CORREIA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 163.477-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 173/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 06 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
08.050278-4	CESÁRIO GOMES CONSERVA NETO	516.825-2	692/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050329-2	EDMILSON PERGENTINO DA SILVA	512.242-2	674/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050267-9	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	512.262-7	673/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050051-0	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	512.288-1	676/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050226-1	MAIRON DIAS PEREIRA	514.769-7	680/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050076-5	VALDERI FERREIRA RICARDO	514.779-4	682/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050269-5	EDVAN NOVAIS DA SILVA	518.242-5	675/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050052-8	JOSÉ HORTENCIO RIBEIRO	520.129-2	672/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050155-9	ROMERO DO NASCIMENTO SANTANA	520.149-7	677/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050227-0	FLAVIO BATISTA DO NASCIMENTO	521.876-4	684/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050124-9	RENATO RIBEIRO DA SILVA	521.564-1	705/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050136-2	GIVANILDO FERREIRA DE MELO	517.909-2	701/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050265-2	MAXWELL RODRIGUES MESSIAS	514.587-2	703/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050266-1	CICERO DE MELO	513.494-3	702/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050354-3	MARCIO GLAYDSON FONSECA SOUSA	521.566-8	704/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050123-1	JORGE DE MELO SILVA	521.623-1	700/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.006172-9	JOSÉ LEMOS DA SILVA	518.541-6	706/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050225-3	DANIEL LUCENA DE ALMEIDA	512.703-3	707/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050223-7	LINDBERG BATISTA DE ALMEIDA	513.498-6	708/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050135-4	JOSÉ EDUARDO FREIRE DE OLIVEIRA	520.127-6	710/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050074-9	FLAVIO NEVES SILVEIRA	523.016-1	709/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050326-8	MOISES CARDOSO DE ARAUJO	514.468-0	694/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002508-1	LAUREANO NASCIMENTO ALEXANDRE	521.081-0	698/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 174/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 08/06/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEE	12.004.353-0	ELUSIA VIEIRA SOARES	80.148-8	Nº 538/2012
SEE	12.016.969-0	EVANEIDE RAMOS DOS SANTOS	81.203-0	Nº 477/2012
SEG	11.009.397-6	FATIMA MARIA DO NASCIMENTO	70.371-1	Nº 505/2012
SES	12.016.246-6	FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO	78.314-5	Nº 471/2012
SEE	12.005.976-2	GENELVA RIBEIRO DE MORAES	84.431-4	Nº 528/2012
SEE	12.005.009-9	GERALDO LUIZ LEITE	69.780-0	Nº 524/2012
SEE	12.007.525-3	GILMA MACENA DA COSTA	77.403-1	Nº 539/2012

SER	12.004.868-0	GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO	144.696-7	Nº 536/2012
SEE	12.050.011-6	JANEIDE MARIA DUARTE NEVES	91.925-0	Nº 527/2012
SEAP	12.019.992-1	JOSÉ MOREIRA DE LACERDA	64.691-1	Nº 537/2012
SEE	12.004.765-9	LAETITIA BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA	137.835-0	Nº 530/2012
SEE	12.007.377-3	LUZINETE SOARES DA SILVA	130.871-8	Nº 531/2012
SEE	12.006.008-6	MARIA CILENE DE LUNA	144.807-2	Nº 529/2012
SEE	12.000.469-1	MARIA DE FATIMA CALIXTO DE MEDEIROS	75.054-9	Nº 532/2012
SEE	12.007.689-6	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSADO	84.996-1	Nº 525/2012
SEDH	12.019.016-8	MARIA DE FATIMA GOMES CINTRA	80.430-4	Nº 535/2012
SEE	12.005.212-1	MARIA DE FATIMA ROQUE RODRIGUES	71.190-0	Nº 540/2012
SEE	12.004.472-2	MARIA DE SOUSA LEITE	85.479-4	Nº 526/2012
SEE	12.007.311-1	MARIA DO SOCORRO SOUSA LEITE	61.078-0	Nº 533/2012
SEAD	12.014.409-3	WALTER LUCIO DE OLIVEIRA BARROSO	94.917-5	Nº 469/2012

RESENHA Nº 175/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 08/06/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEE	11.019.986-3	ANA FERREIRA DE SOUSA	121.798-4	Nº 507/2012
SES	12.050.303-4	CLENIO DUARTE QUEIROGA	62.696-1	Nº 488/2012
SEE	12.005.493-1	DAENE AIRES LIMA DE SOUSA	128.887-3	Nº 518/2012
SEE	12.050.076-1	DORALICE FRANCISCA DO ESPIRITO S. BARBOSA	87.576-7	Nº 519/2012
SEE	11.029.801-2	EDNA PEREIRA MELO SANTOS	78.030-8	Nº 445/2012
SEE	12.000.122-5	EPIGENIA BATISTA GONÇALVES	146.483-3	Nº 516/2012
SEE	11.034.015-9	ELIANE TRINDADE DE ARAUJO VASCONCELOS	76.617-8	Nº 478/2012
SEE	10.050.606-2	EROTILDES BEZERRA DE SIQUEIRA	81.918-2	Nº 513/2012
SEE	12.004.251-7	HELIO XAVIER GONÇALVES	70.003-7	Nº 517/2012
SEE	09.031.418-2	IRACI PEREIRA CARNEIRO	129.827-5	Nº 512/2012
SES	12.050.316-6	LENILDA CORREIA TIBURTINO QUEIROZ	69.546-7	Nº 476/2012
SES	12.050.471-5	LUIZA MARILAC MELO DE ALBUQUERQUE	99.753-6	Nº 468/2012
SEDS	12.018.818-0	MAGNA MARIA JUVENICIO DE ALMEIDA	102.421-3	Nº 508/2012
SEE	11.024.716-7	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES NUNES	129.685-0	Nº 501/2012
SES	12.000.484-4	MARIA DE FATIMA GOMES	72.845-4	Nº 511/2012
SEE	10.022.144-1	MARIA DE LOURDES SOARES	84.113-7	Nº 514/2012
SEE	10.024.778-4	MARIA DO BOM CONSELHO MAXIMIANO ROBERTO	84.459-4	Nº 515/2012
SEE	12.006.677-7	MARIA DO SOCORRO AMARO GONÇALVES	81.411-3	Nº 484/2012
SES	12.050.326-3	MARIA DO SOCORRO SARAIVA DA SILVA	115.398-6	Nº 460/2012
SEE	11.030.374-1	RITA DE CASSIA COSTA	130.532-8	Nº 506/2012

RESENHA Nº 176/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 08/06/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SES	12.008.576-3	ALDENILO VIEIRA RAMALHO	63.977-0	Nº 557/2012
SEE	11.015.729-0	ANA MARIA ALVES DE FREITAS GOIS	130.382-1	Nº 558/2012
SES	11.033.049-8	EDNALDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	67.392-7	Nº 462/2012
SES	12.016.433-7	FRANCISCA MARCELINA SANCHES	79.846-1	Nº 561/2012
SEE	12.015.223-1	GELZA DE SOUSA MONTEIRO	82.046-6	Nº 542/2012
SEE	12.018.675-6	GIVALDETE FERREIRA DE SOUZA	91.010-4	Nº 547/2012
SEAD	12.018.632-2	JOSENILDO ARAUJO FALCAO	73.341-5	Nº 552/2012
SEE	11.026.331-6	LUCIA DE FATIMA CARDOSO	76.673-9	Nº 541/2012
SEDS	11.036.424-4	LUCIA MARIA LINS DE CARVALHO LIMA	69.924-1	Nº 551/2012
SEAD	12.009.035-0	LUIZ GONZAGA DE LIMA	128.642-1	Nº 562/2012
SES	12.006.280-1	MARIA APARECIDA GASPARD DE SIQUEIRA	81.361-3	Nº 560/2012
SEE	12.015.545-1	MARIA DA GLORIA MARQUES	80.323-5	Nº 556/2012
SES	12.017.095-7	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA PEREIRA	76.442-6	Nº 534/2012
SEAD	12.003.613-4	MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO	80.190-9	Nº 559/2012
SEE	12.020.312-0	MARIA LEITE FEITOSA	90.590-9	Nº 523/2012
SES	11.031.683-5	MARIA LUCIA BARBOSA	115.644-6	Nº 543/2012
SES	12.020.698-6	MARILENE CAVALCANTI DE BRITO	80.037-6	Nº 553/2012
SES	12.015.234-7	PERPETUA SOCORRO DE SOUSA	77.912-1	Nº 549/2012
SEDS	12.021.514-4	RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DA SILVA	60.712-6	Nº 554/2012
SER	12.050.675-1	ROBERTO LUIZ ROQUE DE AZEVEDO	96.680-1	Nº 550/2012

RESENHA Nº 177/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 06 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
10.030.867-8	ALRIZETE BARBOSA DA SILVA	-----	663/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
06.004.155-2	MARIA MARGARETE CHAVES RAMOS	130.162-4	664/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.019.293-4	FRANCISCO JACKSONN COELHO CORREIA	161.357-0	662/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.011.351-9	SEVERINO MARTINS DA SILVA	511.925-1	628/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.000.562-7	MARIA DO SOCORRO PEREIRA SOARES	697.587-9	658/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.019.647-6	GERALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	901.100-5	629/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.003.576-1	LUIZ FELICIO DOS SANTOS	511.030-1	695/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.320-9	MANOEL BEZERRA DOS SANTOS	517.540-2	678/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.327-6	SIVALDO MENDONÇA BARBOSA	518.253-1	696/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.000.599-3	RONALDO ANDRADE DA SILVA	515.671-8	595/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.147-1	ISMAEL FRANCISCO DE CARVALHO	514.520-1	683/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.045-5	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	520.389-9	679/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.017.618-6	ROSILEIDE MARIA DE MOURA	082.429-1	689/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.271-7	BRUNO UBIRATAN DA SILVA GUEDES	522.599-0	691/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.017.619-4	MARIA DE FATIMA LIRA DE CARVALHO	115.005-7	693/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.016.159-6	MARLUCE MEDEIROS MORAIS DA SILVA	073.351-2	690/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 311-2012 EXPEDIENTE DO DIA: 13/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com o art. 3º do inciso III da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o art. 88, inciso II, Alínea "D", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1995, e o art. 1º da Lei nº 9.609/98, DECRETOU as seguintes providências de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESEC	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00059554	0013415	CARLOS TEIXEIRA MANGUEIRA	30	27/09/2011 a 24/09/2012
SEAP	00083335	0013415	GILSON RICARDO G. DA SILVA	30	28/07/2011 a 28/10/2011
SEAP	00084073	0013415	IVONIA DO GUEDES QUIRINO	30	01/08/2011 a 29/10/2011
SEAP	00084073	0013415	JOÃO BATISTA P. PIMENTA	30	07/08/2011 a 01/11/2011
SEAP	00084073	0013415	JOSE FRANCISCO DE SENI	30	18/09/2011 a 13/11/2011
SEAP	00084073	0013415	JOSE PAULO DE SA SARMENTO	30	27/09/2011 a 24/09/2012
SEAP	00084073	0013415	LUCIANO LIRA SANTOS	30	20/11/2011 a 04/12/2011
SEAP	00084073	0013415	MARIA APARECIDA LIMA	30	13/01/2011 a 11/11/2011
SEAP	00084073	0013415	MARIA DAS GRAÇAS A. PROUENÇO	30	11/01/2012 a 05/04/2012
SEAP	00084073	0013415	MARIA DE FATIMA A. FLORENTINO	30	11/03/2011 a 06/11/2011
SEAP	00084073	0013415	MARIA DE FATIMA C. SANTOS	30	17/10/2011 a 16/11/2011

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 311-2012 EXPEDIENTE DO DIA: 13/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com o art. 3º do inciso III da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o art. 88, inciso II, Alínea "D", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1995, e o art. 1º da Lei nº 9.609/98, DECRETOU as seguintes providências de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEAD	00030027	CF	ALCIDAR A. ALCIDAR - AJUIA	90	27/09/2011 a 24/09/2012
SEF	00080060	CF	ALFONSO DINIZ DE VAS	90	28/07/2011 a 28/10/2011
SECC	00021643	EF	CARLOS ENRIQUE DA S. V. DE MELO	90	02/11/2011 a 02/11/2011
SEDFH	00087016	EF	CARLOS TEIXEIRA MANGUEIRA	30	12/08/2011 a 10/09/2011
SES	00087016	EF	CELIA FERREIRA DA SILVA	90	28/07/2011 a 28/10/2011
SEE	00081201	EF	CHRISTIANE FREIRE M. VIANA	90	18/08/2011 a 13/11/2011
SEE	00080032	EF	CHRISTIANE FREIRE M. VIANA	90	18/09/2011 a 13/11/2011
SECC	00020007	CF	ELIZABETE GOMES DA SILVA CERINO	90	02/09/2011 a 30/10/2011
SESI	00070174	CF	ELIZABETE GOMES DA SILVA CERINO	90	02/09/2011 a 30/10/2011
SEF	00037474	CF	GERALDA DA SILVA DINIZ	90	07/08/2011 a 04/11/2011
SEFF	00059554	EF	GERSON FERREIRA DE FRANÇA	90	01/07/2011 a 29/08/2011
SEAP	00083335	EF	GILSON RICARDO G. DA SILVA	90	28/07/2011 a 28/10/2011
SEE	00084073	EF	IVONIA DO GUEDES QUIRINO	90	01/08/2011 a 29/10/2011
SEDFH	00087016	EF	JOÃO BATISTA P. PIMENTA	90	07/08/2011 a 01/11/2011
SEF	00080010	LI	JOSE FRANCISCO DE SENI	90	18/09/2011 a 13/11/2011
SELL	00080027	CF	JOSE PAULO DE SA SARMENTO	90	27/09/2011 a 24/09/2012
SEFIS	00084073	EF	LUCIANO LIRA SANTOS	30	11/03/2011 a 08/04/2012

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima SUPERINTENDENTE
José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR TÉCNICO
Albigea Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SEF	00025411	EF	MARIA DA PENHA JUSTINO	90	08/08/2011 a 06/11/2011
SEDFH	00024787	EF	MARIA DE FATIMA DE M. TAVARES	30	28/07/2011 a 26/09/2011
SEE	00087016	EF	MARIA DE LOURDES FERNANDES	30	17/08/2011 a 15/09/2011
SES	00087016	EF	MARIA FELINA A. DE A. P. DE SOUSA	90	08/08/2011 a 06/09/2011
SEE	00084073	LI	MARIA GADALUPE DE A. L. SOUSA	90	08/08/2011 a 01/11/2011
SECC	00030119	CF	MARIA JOSE MOTA	90	22/07/2011 a 31/07/2011
SEFIS	00084073	CF	MARILIA MARIA DA SILVA	90	16/08/2011 a 13/11/2011
SECC	00013880	EF	MARIA RITA GUILHERME	30	10/08/2011 a 08/09/2011
SEFF	00017680	EF	MARIA SONIA DE OLIVEIRA	60	05/08/2011 a 03/11/2011
SES	00074813	EF	MARIZETE GOMES DA SILVA	90	14/08/2011 a 11/11/2011
SEE	00081201	EF	RIVALDO PEREIRA GUEDES	90	07/08/2011 a 01/11/2011
SEE	00050172	LI	SONIA MARIA DE LACERDA SANTOS	30	04/07/2011 a 22/07/2011
SELL	00043772	EF	VIRGINIA MARIA A. RAMALHO	90	11/08/2011 a 08/11/2011

PUBLICQUE SE
RESENHA Nº 313-2012 EXPEDIENTE DO DIA: 13/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com o art. 3º do inciso III da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o art. 88, inciso II, Alínea "D", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1995, e o art. 1º da Lei nº 9.609/98, DECRETOU as seguintes providências de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEF	00028775	EF	ALCIDAR A. ALCIDAR - AJUIA	90	27/09/2011 a 24/09/2012
SEADP	00080010	EF	ALDENIA MAR A. L. CONÇALVES	90	18/09/2011 a 14/11/2011
SE E	00138075	EF	ALUIZO PEDRO DA SILVA	90	21/08/2011 a 22/12/2011
SEE	00181058	EF	ANTONIO FRANCISCO DE A. FILHO	90	26/08/2011 a 23/12/2011
SEJS	00192220	LI	CELA LUCIA GOMES PEREIRA	90	18/08/2011 a 17/12/2011
SELL	00040070	LI	CELLUCIA GOMES PEREIRA	90	18/08/2011 a 17/12/2011
SEFS	00080040	CF	CELISSON DE JESUS DE A. RIBEIRO	90	17/08/2011 a 09/10/2011
SEF	00128546	CF	FRANCISCO DE ASSIS DA R. VIANE	90	27/08/2011 a 10/12/2011
SEE	00080010	EF	GERCINALBA AGNES L. SOARES	20	03/09/2011 a 22/09/2011
SEDS	00180085	EF	GERMANA SOBRINHA BRAGA	90	28/08/2011 a 26/11/2011
SES	00102108	EF	JACQUELINE DA SILVA PEREIRA	90	24/08/2011 a 22/12/2011
SEJS	00091050	EF	JANE DE ALVES DA COSTA	90	18/08/2011 a 10/12/2011
SELL	00139727	LI	JOSE GOMES DE SOUZA	90	23/08/2011 a 21/12/2011
SELL	00141000	CF	JOSE LUCIA AMORIM DE L. VALLI	90	20/08/2011 a 20/12/2011
SEF	00070174	CF	JULIA FERREIRA DE A. VIEIRA	90	10/08/2011 a 10/10/2011
SEF	00130975	EF	JULIA LIMA DA SILVA VIEIRA	60	12/08/2011 a 10/11/2011
SEFS	00078804	EF	LINDA ROSELI FER A. NORRAGA	90	10/08/2011 a 05/12/2011
SEE	00138536	EF	MAR A. DOS ANJOS NETA	90	27/08/2011 a 18/12/2011
SEDFH	00138032	CC	MAR A. DAS NEVES F. LOPES	90	28/08/2011 a 24/12/2011
SEB	00112220	CF	MAR A. DE FATIMA T. DE OLIVEIRA	90	17/08/2011 a 15/12/2011
SELL	00128900	CF	MAR A. LIMA COSTA	90	12/08/2011 a 10/11/2011
SE	00141856	CF	MAR A. LINDA MACINATO LIMA	60	05/08/2011 a 09/11/2011
SEF	00120077	EF	MAR A. ITALINA FERREIRA	60	13/08/2011 a 11/11/2011
SEFS	00150816	EF	OSVALDO VASCONCELOS	90	17/08/2011 a 05/11/2011
SEF	00108887	EF	ROSEMARY DE FATIMA DE L. SOIMARAS	90	18/08/2011 a 14/12/2011
SEE	00087016	EF	RUSINEIDE NOGUEIRA XAVIER	90	26/08/2011 a 24/12/2011
SEB	00080021	LI	WALDEIDE DA SILVA COSTA	90	17/08/2011 a 15/12/2011

PUBLICQUE SE
RESENHA Nº 314-2012 EXPEDIENTE DO DIA: 13/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com o art. 3º do inciso III da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o art. 88, inciso II, Alínea "D", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1995, e o art. 1º da Lei nº 9.609/98, DECRETOU as seguintes providências de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEF	00140127	CF	ANA VALLIA DE A. PEREIRA	90	24/08/2012 a 22/04/2012
SEADP	00080010	EF	ANIL FERREIRAS DA COSTA	90	16/01/2012 a 14/01/2012
SEF	00141734	EF	ANTONIA GOMES DE LIMA	60	31/03/2011 a 20/12/2011
SEF	00143586	EF	ANTONIO TORRES NETO	90	22/01/2012 a 20/04/2012
SES	00080068	EF	BENTO PEREIRA DINIZ FILHO	90	20/01/2012 a 18/01/2012
SES	00148288	EF	BENTO PEREIRA DINIZ FILHO	90	20/01/2012 a 18/01/2012
SEB	00148288	EF	BERTA LEICIA DE M. W. U. LOPES	90	16/01/2012 a 14/04/2012
SELL	00143548	LI	CAIMILITA DIAS DE M. L. DOS	90	03/11/2011 a 01/11/2011
SELE	00025084	CF	CELIA FERREIRA DE A. VIEIRA	90	08/11/2011 a 05/10/2011
SEF	00062015	CF	FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA	90	26/01/2012 a 24/04/2012
SEF	00062015	EF	HOSANA MARIA DIAS DE SOUSA	90	12/11/2011 a 08/02/2012
SEADP	00082828	EF	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	90	08/01/2012 a 07/01/2012
SES	00077732	EF	JOSE PAULO DE SA SARMENTO	90	01/01/2012 a 30/03/2012
SEADP	00093008	EF	JOSILDA DE A. TAVARES	90	18/12/2011 a 17/03/2012
SEB	00140070	LI	LARISSA BEZERRA LOPES CORDEIRO	90	10/08/2011 a 07/12/2011
SELL	00140070	CF	LUCIANO LIRA SANTOS	30	20/11/2011 a 04/12/2011
SEI	00143586	EF	MARIA APARECIDA LIMA	90	13/01/2011 a 11/11/2011
SEF	00085559	EF	MARIA DAS GRAÇAS A. PROUENÇO	90	11/01/2012 a 05/04/2012
SEF	00143586	EF	MARIA DE FATIMA A. FLORENTINO	30	11/03/2011 a 06/11/2011
SEE	00143687	EF	MARIA DE FATIMA C. SANTOS	30	17/10/2011 a 16/11/2011

SEB	00141081-4	LI	MAR A DE FAT MA DUARTE LOPES	00	18/11/2011	a	7/01/2012
QCC	00141514-0	CF	MAR A DE FAT MA Q. XAVIER	00	06/11/2011	a	06/01/2012
SII	00143175-0	CF	MAR A LUCIA DA SILVA	00	18/11/2011	a	22/01/2012
FFF	00097088-7	FF	MAR A LUCIA DE ALBUQUERQUE	00	09/11/2011	a	07/01/2012
FFF	00091825-5	FF	MAR A MAR FID DE FREITAS GONÇALVES	00	18/11/2011	a	30/01/2012
SES	00068082-4	EF	MIRIAN BEZERRA DO NASCIMENTO	00	10/11/2011	a	08/01/2012
SEDH	00184110-1	EF	ROSA MARIA DOS SANTOS	00	10/01/2012	a	08/01/2012
SEB	00109317-0	LI	SHIRLEY EMANUELE DO N. SILVA	12	20/10/2011	a	09/01/2012
ULL	00143570-7	CF	SINDIL ZIL LINO DE ARAUJO	00	13/10/2011	a	13/01/2012
SFF	00132785-8	FF	VERA LUCIA DE S. FERREIRAS	00	01/11/2011	a	01/01/2012
RFD	00135573-0	FF	VERONICA MARIA R. DE MORAIS	00	12/01/2012	a	07/01/2012

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 315-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 13/05/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SFAD	00068725-1	FF	ALINE MARIA FERREIRA CAMARGO	30	24/10/2011 a 23/11/2011
FFF	00134162-3	FF	ANA CLAUDIA M. GONCALVES	30	28/11/2011 a 29/12/2011
SES	00126818-8	EF	ANA LUCIA B. BRILHANTE	00	27/10/2011 a 28/12/2011
SEE	00116072-9	EF	CELIA LIMA DA COSTA	30	10/11/2011 a 10/12/2011
SEB	00120300-7	LI	CELLY A. NOGUEIRA DE FREITAS	30	21/11/2011 a 20/12/2011
QCC	00097972-0	CF	DEDORA DE SOUZA E S. ANDRADE	30	30/11/2011 a 29/12/2011
SII	00042424-1	CF	DEBORA DE SOUZA DE ANDRADE	30	20/09/2011 a 20/11/2011
SCS	00090079-1	CF	EDINICE MARIA DE D. TRANCÓ	30	16/10/2011 a 14/11/2011
FFF	00131237-5	FF	EDIVAL DA GOMES VIDAL	30	21/10/2011 a 20/11/2011
SEE	00184170-1	FF	FRANCINETE SOARES DIAS	30	30/10/2011 a 28/11/2011
SEE	00090301-9	EF	FRANCISCO NEVES NETO	30	23/11/2011 a 22/12/2011
SEADP	00072400-1	EF	HERCILIO RIQUE DE SOUSA	12	20/11/2011 a 09/12/2011
ULL	00129227-0	LI	JOSÉ MARCOS RAZAO DE LIMA	30	10/11/2011 a 09/12/2011
QCDII	00090940-0	PO	JOSÉLICE ALZIRA DOS S. SOUZA	15	20/11/2011 a 12/12/2011
SII	00041001-5	CF	JOSIMAR DA SILVA MENEZES	30	28/11/2011 a 28/12/2011
QCDII	00125725-0	EF	LUCIA DE FATIMA D. DE SOUZA	30	01/10/2011 a 30/11/2011
SFS	00079540-7	FF	LUIZ ALVES FERREIRA	30	05/10/2011 a 04/11/2011
SER	00078411-2	EF	LUIZ GUSTAVO C. ANGELO	30	17/11/2011 a 16/12/2011
SEE	00076919-1	EF	MARIA DE FATIMA S. DE ARAUJO	00	17/11/2011 a 16/12/2011
SEB	00091201-9	LI	MARIA FERREIRA LOPES DE LIMA	30	11/11/2011 a 10/12/2011
SLS	00095215-0	EF	MARIA JOSÉ ALVES FLORENTINO	20	13/11/2011 a 28/11/2011
RFD	00042337-3	CF	MARIA NERCI MARQUES	00	01/01/2012 a 29/12/2011
FFF	00141024-2	FF	MARICELIA PAULINO DE ARAUJO	30	01/11/2011 a 01/12/2011
SEE	00130710-3	EF	MARINACIA SANTOS LIMA	00	04/11/2011 a 02/12/2011
SEAD	00092883-2	EF	MARILETE GABRIEL BARBOSA	30	20/10/2011 a 19/11/2011
SEE	00098420-0	EF	MARTHA LUCIA MA BARRETO	30	20/10/2011 a 20/11/2011
SEB	00102710-0	LI	RIKA DE CARVALHO DA SILVA	15	23/11/2011 a 07/12/2011
ULL	00091237-9	CF	ROSARIANE GABRIEL DA SILVA	30	20/11/2011 a 20/12/2011
SFF	00140285-8	FF	SOLANGE CRISTINE DE A. MELO	30	03/11/2011 a 03/12/2011
FFF	00185542-3	FF	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	30	21/10/2011 a 20/11/2011
FFF	00130085-0	FF	VERA LUCIA MARTINS	30	11/11/2011 a 10/12/2011

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 316-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 13/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
FFF	00070310-8	FF	ARTUR OLIVEIRA FILHO	30	28/10/2011 a 28/11/2011
SEE	00096227-6	EF	ALBANIZIO PINTO GASSIM RO	00	19/10/2011 a 17/11/2011
SES	00182385-1	EF	ANA CLAUDIA PESSOA TORRES	30	18/11/2011 a 17/12/2011
SEE	00132812-3	EF	ANA MARIA DA SILVA LOPES	45	18/11/2011 a 01/01/2012
SEADP	00101207-0	LI	ANTONIO GALLIPIANO DE MIRANDA	00	26/11/2011 a 24/12/2011
ULL	00134200-0	LI	ANILKA MAJANA DE MORAIS	30	10/11/2011 a 17/12/2011
FFF	00141737-9	CF	FRANIR DE FREITAS DE CARVALHO	30	18/11/2011 a 17/12/2011
RFD	00094272-6	FF	JOSÉ DE ARAUJO FREITAS	00	12/10/2011 a 10/11/2011
SEE	00141670-1	EF	MAR A APARECIDA M. DE FREITAS	30	21/11/2011 a 20/12/2011
SEE	00091825-7	FF	MAR A DAS MERCES DIAS PACHECO	30	10/11/2011 a 10/12/2011
SEE	00118090-1	EF	MAR A DE LOURDES C. ALVINO	00	18/08/2011 a 18/11/2011
SEB	00150701-1	EF	MAR A ELIZABETE S. A. DE VASCONCELOS	30	07/12/2011 a 30/12/2011
ULL	00117722-2	LI	MAR A LINDILIA DE A. SOUSA	00	27/11/2011 a 19/12/2011
ULL	00091390-9	PO	MAR A GABRIEL DO NASCIMENTO	15	27/11/2011 a 02/12/2011
SII	00090196-0	CF	MAR A LIDIANE CARVALHO	30	04/11/2011 a 03/12/2011
SFF	00059310-7	PS	MAR A NETA DA CUNHA LIMA	15	17/11/2011 a 25/11/2011
FFF	00081482-4	PS	MAR A RIGOMAR M. SOARES	15	18/11/2011 a 07/12/2011

SFF	00094024-6	FF	NAUCI FAL MAJUCA FERREIRA LIMA	30	08/08/2011 a 08/11/2011
SFF	00078742-8	PS	SEVERINO ANSELMO DE OLIVEIRA	15	03/11/2011 a 17/11/2011
SFS	00161730-3	FF	VAMISON OLIVEIRA DE PONTES	30	18/11/2011 a 17/12/2011

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 317-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 13/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SFS	00092929-7	FF	ANA CRISTINA DOS S. M. GOUTO	30	27/01/2012 a 26/03/2012
SER	00083168-1	EF	BOANERGES DE SOUZA CALADO	30	02/02/2012 a 02/03/2012
SEE	00080179-1	EF	CELIA MARIA A. DE VASCONCELOS	00	27/01/2012 a 26/03/2012
SEB	0004104-0	LI	ELIANE ALVES BARBOSA	30	31/01/2012 a 30/03/2012
SLAD	00084593-1	EF	ENILZ. DANTAS V. DE ALMEIDA	00	01/02/2012 a 31/03/2012
RFD	00150856-8	CF	ERMAIR A. FERREIRA	30	09/01/2012 a 08/03/2012
SCC	00082421-1	CF	EVA MARIA C. DE VASCONCELOS	30	03/02/2012 a 03/03/2012
SFDH	00109381-9	FF	HELDER CORREIA DE CARVALHO	30	05/02/2012 a 05/04/2012
SEE	00130875-0	FF	JOAO CARLOS D. DE LIMA	00	29/01/2012 a 28/03/2012
SEE	00093020-0	EF	JOSE ROBERTO BARBOSA TOSCANO	00	01/02/2012 a 31/03/2012
SEB	00147201-0	EF	LENIRA AGUIAR DE LIMA	00	01/02/2012 a 03/04/2012
ULL	00042210-0	LI	LILIA JULIANE DA SILVA	30	23/01/2012 a 20/02/2012
SFS	00148404-1	EF	MARIA AUXILIA RIBEIRO DE LIMA	30	01/02/2012 a 01/03/2012
RFD	00150004-8	CF	MARIA DAS NEVES DA SILVA	30	25/01/2012 a 24/03/2012
SCS	00083404-7	EF	MARIA DE FATIMA DE A. N. RODRIGUES	30	01/02/2012 a 01/03/2012
SFF	00133680-1	FF	MARIA DE FATIMA H. DE ANDRADE	30	28/01/2012 a 27/02/2012
SER	00147050-4	EF	MARIA DO SOCORRO DIAS DA COSTA	30	28/01/2012 a 28/02/2012
SEDH	00080373-1	EF	MARIA PASTORA DA S. DE SOUSA	00	20/01/2012 a 19/03/2012
SEB	00092929-7	CF	MARIA VILANI RUIFINO DE SOUSA	30	27/01/2012 a 25/02/2012
ULL	00104078-0	CF	MARJULLA OLIVEIRA DA SILVA	30	23/01/2012 a 10/02/2012
SFF	00148404-1	EF	MARICELIA CARVALHO ARIE L. PRIMEI	30	01/02/2012 a 01/03/2012
SFS	00150738-0	FF	ROSA VALENTINA SOARES FERREIRA	30	25/01/2012 a 24/03/2012
SES	00150856-1	EF	SEVERINA ISABEL DA SILVA LIMA	30	03/02/2012 a 01/03/2012
SEE	00070114-7	EF	SOLANGE PESSOA DE A. ASSIS	00	31/01/2012 a 30/03/2012
SEE	00083360-0	EF	TATIANA MARIA M. FURTADO	00	29/01/2012 a 28/03/2012
SEB	00129770-2	CF	TEREZINHA DE SOUZA SOUSA	30	05/02/2012 a 03/03/2012
QCC	00132707-0	CF	VERA LUCIA DE SOUZA FERREIRO	30	04/02/2012 a 04/03/2012

PUBLICQUE-SE

RESENHA Nº 323-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 15/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 10.07.00, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

LOTAÇÃO	MATRICULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
QCC	00091023-1	S	ADRIANA DE SOUSA ARAUJO	100	09/02/2012 a 30/07/2012
RFD	00090400-0	S	CEZAR CRISTINA MOTAIRA DOS SANTOS	100	22/02/2012 a 24/08/2012
QCC	00107552-0	EF	GIARLENE BELO DOS SANTOS	130	03/01/2012 a 05/07/2012
SFS	00160418-3	FF	DANIEL WANDREY FERREIRO JESUS	180	03/05/2012 a 29/10/2012
SEE	00170313-7	EF	EDICIANE DA SILVA BATISTA	180	29/11/2011 a 28/05/2012
SEE	00169731-2	EF	ELIANE DE LIMA PAULINO	180	23/02/2012 a 20/08/2012
SEB	00129109-0	EF	ELIENARA R. DE OLIVEIRA	180	12/01/2012 a 09/07/2012
SLADP	00168894-4	LI	EMANUELA APARECIDA GULLYS DE ARAUJO	130	28/09/2012 a 21/02/2012
RFD	00090904-0	PO	ERICK MA MARIA DE FREITAS DOS SANTOS	130	03/08/2012 a 09/08/2012
QCC	00631678-6	S	JANIL ALUEKA LEITE NASCIMENTO	180	02/05/2012 a 04/11/2012
SEE	00631136-1	S	JESSY COSTA DA SILVA	180	19/02/2012 a 19/08/2012
SEE	00631170-2	S	LEONORA FIRMINO DE MORAES	180	23/02/2012 a 20/08/2012
SEE	00157175-7	EF	MARIA JOSE SANTOS ARAUJO	180	01/04/2012 a 27/08/2012
SEE	0007402-4	S	MARIA SILVANIA DOS S. SIMPLICIO	180	01/05/2012 a 27/08/2012
SEB	00092929-7	S	MONICA ALVES FERREIRA	130	11/02/2012 a 11/06/2012
ULL	00169732-1	EF	MARICELIA MARIA JOSE DOS SANTOS	180	27/06/2012 a 24/08/2012
SFF	00090904-0	S	ORIBERIA MARIA VIEIRA DE SOUSA	180	22/02/2012 a 24/08/2012
QCC	00687755-0	S	ROSA MARIA DE COLA	180	14/02/2012 a 11/08/2012
SEE	00687757-7	S	ROZILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	180	01/02/2012 a 29/07/2012
SEDS	00185700-2	EF	SIMONE MAURICIO BARBOSA	180	11/02/2012 a 11/08/2012

PUBLICQUE-SE

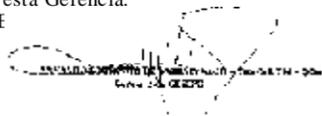
[Assinatura]
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 002/2012/GESPE/SEAP João Pessoa, 12 de junho de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, acatar as razões e/ou justificativas apresentadas pelos servidores nominados nas NOTIFICAÇÕES nº 002/2012 (ENOCK FELICIO DE OLIVEIRA FILHO), 003/2012 (LUIZ VITAL LUCENA DE FARIAS e SALMY RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR) e 009/2012 (LUCAS BARBOSA FARIAS LEAL), após minuciosa análise da documentação comprobatória apresentada a esta Gerência.
CUMPRAS-SE



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 030/2012

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

- DESIGNAR IANE CAROLINE HONORATO DE CARVALHO, Matrícula 600.130-1 para secretariar a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.
- Esta Portaria entra em vigor nesta data

João Pessoa, 13 de junho de 2012.

Emília Correia Lima
EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		MAIO/2012	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	775.022.225,22	2.617.919.254,59
1100.00.00	Receita Tributária	325.002.310,28	1.582.501.959,87
1110.00.00	IRRF	21.901.751,68	108.779.174,93
1112.00.00	IPVA	17.928.922,23	89.482.837,12
1113.00.00	ITCD	301.600,01	1.786.380,61
1115.00.00	ICMS	205.410.020,35	1.022.470.050,00
	Outras Receitas Tributárias	15.660.837,08	79.408.770,90
1200.00.00	Receita de Contribuições	20.200.079,00	97.347.250,07
1300.00.00	Receita Patrimonial	8.318.844,62	41.076.008,75
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00	77.955,00
1600.00.00	Receita de Serviços	9.871.681,69	53.939.052,40
1700.00.00	Transferências Correntes	328.872.319,48	1.787.027.466,64
1721.01.01	Cota-Parte do FIC	501.077.001,05	1.050.540.000,00
1721.01.12	Transferências da LC 81/1995	428.007,58	1.758.074,89
1721.39.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	1.751.953,15
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	72.069.410,18	319.619.000,58
1794.00.00	Transferência Rec. Consórcio União - FUNDEF	8.700.951,60	20.917.909,70
	Outras Transferências Correntes	14.075.247,41	73.005.875,42
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	11.623.129,79	55.072.072,33
	ULUCÓLUS (II)	108.108.007,01	441.074.735,08
	Transferências Constitucionais e Legais	74.920.089,20	302.055.202,51
1210.29.00	Contrib. Plano Reg. Social Servidor	20.132.837,30	98.877.818,48
1210.30.12	Contrib. p/ Custódia Pensão Militar	65.335,81	380.016,00
1902.10.00	Compensação Imom. entre Regimes Previd.	1.203.021,28	5.302.171,11
81000.00.00	Destinação de Receita para Conservação do FUNDEF	60.170.543,74	470.470.447,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)		576.921.289,31	2.678.133.519,50
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.701.865,56	17.461.703,07
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TRANSF. VOLUNT.		582.623.154,87	2.695.595.222,57

Fonte: Anexo 10 Récord - Registros
Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.

Parcelas que não compõem a Receita Ordinária	MAIO/12	ACUMULADO 2012
IRRF	21.901.751,68	108.779.174,93
Receita de Contribuições	20.200.079,00	97.347.250,07
Receita Patrimonial	2.359.838,23	13.788.428,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	77.955,00
Receita de Serviços	9.871.681,69	53.939.052,40
Outras Transferências Correntes	12.949.831,79	68.091.165,91
Outras Receitas Correntes	1.672.172,49	18.706.106,00
Importo vinculado e fundado em órgãos de adm. indireta	10.335.173,08	44.227.308,57
Total (A)	87.351.115,86	452.951.591,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	576.921.289,31	2.678.133.519,50
RESTITUIÇÃO DE ICMS - A	489.821.170,23	2.789.197.827,30

LUZEMAR DA COSTA MAXIENS
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 147/GSER

João Pessoa, 14 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JORGE ALVES DA SILVA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 075.387-4, lotado nesta Secretaria, Assessor da Primeira Gerência Regional, símbolo CAT-2, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Primeira Classe – Cabedelo, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor DOMINGOS SÁVIO DA ROCHA, matrícula nº 147.359-0, compreendido entre 27.06.2012 a 26.07.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 148/GSER

João Pessoa, 14 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão das férias regulamentares do Auditor Fiscal Tributário Estadual **JOSÉ LANCHAS SCHMID**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 145.480-3, previstas para gozo entre os dias 04/06/2012 e 03/07/2012, em razão de designação para compor Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2012.

Marialvo Laureano dos Santos Filho
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 044/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1387962011-3	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	INDEFERIMENTO
1421032011-0	SHELL DO BRASIL SA	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	INDEFERIMENTO
0993712011-0	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	INDEFERIMENTO
0912942011-3	M. S CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1198282011-0	V RAMOS COMÉRCIO DE AREA LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0444302011-0	COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1368352011-6	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	INDEFERIMENTO
0210372011-3	CENTRAIS ELETRICAS DA PARAÍBA S.A. - EPASA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0840962011-1	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	INDEFERIMENTO
0227862012-6	ANSERVE COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0287802012-0	F S VASCONCELOS & CIA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1069682012-0	IMA ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0252402012-6	MARIANNA DIOGENES MOREIRA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1321772011-3	J ANSELMO DA SILVA & CIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0091812012-8	FRANCISCA GUEDES DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1376752011-7	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	INDEFERIMENTO
0658122009-4	NC JOIAS LTDA EPP	CRÉDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
1121862012-0	CLARO S/A	COMPENSAÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0050092012-5	JOSÉLIA AVELINO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0100012012-0	GIRLANE RAFAEL DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO

0206672012-7	MERCIA MARIA SANTOS BEZERRA BRAGA -ME	STITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0903362011-1	LUMA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0295072011-0	CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0392302012-0	CONSTRUTORA MZ LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0210942012-0	E2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0256642012-2	ESPERANÇA COMÉRCIO DE EMBALAGENS E TEMPEROS UNIÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0538262012-1	AMERICANFLEX INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0520802012-2	LAMINOR LAMINAÇÃO DE ALUMINIO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0193452008-0	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
1388802011-2	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO PARCIAL
1484622011-7	FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
0233072011-4	ALVES MIUDEZAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0776752010-2	BENTONISA BENTONITA DO NORDESTE S.A	COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO	DEFERIMENTO
1139852011-0	INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA TRÊS DE MAIO S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO PARCIAL
1311652011-9	INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA TRÊS DE MAIO S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO PARCIAL
1106932011-0	BONANZA SUPERMERCADOS LTDA	SOLICITA ESCLARECIMENTO DE CLÁUSULA	CONSULTA FISCAL
1178512011-5	WELLINGTON ISBELO DOS SANTOS	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	CONSULTA FISCAL
0087792012-5	AMARAL MINERAÇÃO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES REFERENTE A COBRANÇA DO ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	CONSULTA FISCAL
0537172012-0	MARCO ANTONIO RAUEN MACIEL	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0509012012-9	ALYSSON SOBRAL DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0586042012-9	FRANCISCO AILSON DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0560502012-9	MARGARET ROSE A DE ANDRADE	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0254952012-2	ELIAS DE LIMA LOPES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0554912012-7	JEOVÁ RIBEIRO FALCÃO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0484102012-8	BENEDITO NUBIO PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1249612011-7	ANDREA BRAGA RIBEIRO - EPP	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	CONSULTA FISCAL
0420692012-5	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO FISCAL	CONSULTA FISCAL
0126612012-2	TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE IMPRIMIR, ENCADERNAR E AUTENTICAR LIVROS REGISTROS DE APURAÇÃO DO ICMS	CONSULTA FISCAL
0259812008-6	DAMATTA AGRONEGOCIOS S/A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DA AQUICULTURA	CONSULTA FISCAL
1095352010-2	GONZAGA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DO ICMS-GARANTIDO	CONSULTA FISCAL
1057512010-0	NORDECE NORDESTE REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DO ICMS-GARANTIDO	CONSULTA FISCAL
1074902010-5	B & A COMERCIAL LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DO ICMS-GARANTIDO	CONSULTA FISCAL
1057522010-4	NORDIL NORDESTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DO ICMS-GARANTIDO	CONSULTA FISCAL
1095322010-9	LOJÃO DE ELETRO DOMESTICO RIO DO PEIXE LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DO ICMS-GARANTIDO	CONSULTA FISCAL
1095192010-3	ATACADÃO DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO PEIXE	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DO ICMS-GARANTIDO	CONSULTA FISCAL
1121672010-0	B & A COMERCIAL LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DO ICMS-GARANTIDO	CONSULTA FISCAL
0360052012-1	GESUALDO PEREIRA SOARES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1432102011-5	GILBERTO GOMES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1423162011-3	ELISA RODRIGUES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0590362012-4	ANA TERESA NÓBREGA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0583992012-6	MARILENE RODRIGUES DE O VILAR	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0562982012-5	FRANCISCO DO NASCIMENTO ASSIS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0575782012-8	BRUNO ROBERTO PIMENTA C LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0622402012-4	ELMA MARINHO COSTA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0529692012-0	FRANCISCA MARCELINA SANCHES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0449012012-5	FERNANDO MONTEIRO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

0559772012-0	NILFRANCE RIBEIRO DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0590952012-1	MARIA GORETTI DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0558322012-0	SUELENA MARIA SILVA ARAGÃO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0320952012-7	ANDRÉ ESTRELA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0577142012-3	ALEXANDRE MAGNO DE A GUIMARÃES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0661762012-7	ALMY DA COSTA SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0605192012-9	SANTA LUZIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0511802012-3	CARLOS AILTON DE SANTANA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 11 de junho de 2012.

RESENHA Nº 045/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1423352011-6	SIMÃO DE FREITAS FILHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1432792011-8	EDINALDO MENDES LEITE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0189212012-7	MARIA DE FATIMA SOUTO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0572612012-4	VALDECI SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0519242012-1	WANESSA REGINA PONTES DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0650802012-9	ES ATACADO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0589262012-3	TEXNOR TEXTIL DO NORDESTE S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0615742012-0	ELIZABETH MONTEIRO DE ANDRADE	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1413192011-5	CAVALCANTI VIDROS DE QUALIDADE LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO PARCIAL
0930512011-3	JANNETE DE SOUSA EMILIANO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0930562011-6	JANNETE DE SOUSA EMILIANO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0225122012-7	MARIANNA DIOGENES MOREIRA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0901692011-0	MARLENE MACEDO DE SOUSA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
0582942012-0	SEVERINA NEUZA SILVA TORRES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0521652012-0	JOAQUIM ANSELMO DO VALE FILHO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1302602010-9	INDUSTRIA E COMERCIO EDITORA GRAFICA DAVID LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS	CONSULTA FISCAL
0785182011-1	ARILANIO BRAGA DE ABREU	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0649392011-6	FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS	CONSULTA FISCAL
0628572011-8	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS	CONSULTA FISCAL
1461552011-5	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS	CONSULTA FISCAL
1267292009-5	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS	CONSULTA FISCAL

João Pessoa (PB), 12 de junho de 2012.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00044/2012/PAT 30 de Maio de 2012

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0616922012-0, 0612222012-4, 0612262012-2, 0620712012-4, 0620752012-2, 0617002012-1, 0620662012-3, 0620692012-7, 0620622012-5, 0620592012-3, 0620572012-4, 0620532012-6, 0620502012-2, 0620402012-9, 0620352012-8, 0620332012-9, 0620282012-8, 0620302012-5, 0620272012-3, 0620232012-5, 0620012012-9, 0619822012-5, 0619772012-4, 0619732012-6, 0619702012-2, 0619622012-8, 0619572012-7, 0619542012-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria,

durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/05/2012.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Table with columns: Inscr. Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists various companies and their details.

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00045/2012/PAT 1 de Junho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0619662012-6, 0635282012-3, 0619692012-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2012.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00045/2012/PAT

Table with columns: Inscr. Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists companies like RAIJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00046/2012/PAT 1 de Junho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0619672012-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2012.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00046/2012/PAT

Table with columns: Inscr. Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO FECHADO.

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00006/2012/CEA 31 de Maio de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/05/2012.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00006/2012/CEA

Table with columns: Inscr. Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists PAULO MENDES FERNANDES.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 0715532010-2 Acórdão 173/2012

Recurso HIEVOL/CRF nº 337/2011

1º Recorrente: GERÊNCIA EX. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

2º Recorrente: SÃO BRAZ S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1º Recorrida: SÃO BRAZ S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2º Recorrida: GERÊNCIA EX. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: NEWTON ARNAUD SOBRINHO

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS. PRELIMINAR DESCABIDA. INEXISTENCIA DE VÍCIO NO TEOR ACUSATÓRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. CRÉDITO PRESUMIDO FAIN. CRÉDITO FISCAL UTILIZADO INDEVIDAMENTE. INADIMPLÊNCIA DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

Havendo clareza na descrição da infração praticada de modo a não prejudicar o direito de defesa do contribuinte, não há o que se cogitar em nulidade do feito fiscal. Preliminar rejeitada. Comprovação de atraso no recolhimento do ICMS ou a

inadimplência de obrigações fiscais perante o fisco estadual, motiva a perda do benefício fiscal concedido no âmbito do FAIN, tornando, assim, indevida a utilização de crédito presumido. Auto de Infração parcialmente Procedente. Mantida a decisão recorrida.

Processo nº 0751162011-6
Acórdão 174/2012

Recurso VOL/CRF nº 047/2012

RECORRENTE: FONTANELLA TRANSPORTES LTDA.

RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: WILSON DE OLIVEIRA FILHO

RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. PRELIMINAR NÃO ACATADA. NOTIFICAÇÃO VÁLIDA. ENDEREÇO CONSTANTE NO CADASTRO DO CONTRIBUINTE. APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO INEXISTENTE. FALTA DE PREVISÃO LEGAL. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.

Sendo obrigação legal de o contribuinte atualizar os dados do cadastro mantido perante o Fisco, não pode este se utilizar em seu favor dos efeitos posteriores do não cumprimento do referido mandamento legal.

Não obstante estar o ICMS sob a égide do Princípio da não-cumulatividade, este não se aplica a operação de venda a varejo de combustível à transportadora, na condição de consumidora, porquanto a fase de tributação ter sido encerrada na operação anterior, e, portanto sendo o referido crédito inexistente.

Processo nº 0482822007-0
Acórdão 175/2012

Recurso VOL/CRF nº 222/2010

Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AutuanteS: CARLOS GUERRA GABÍNIO/CLEBER DIMAS SILVESTREEDUARDO SALES COSTA/MARISE DO Ó CATÃO

Relator: Cons. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

ADVOGADO: GEORGE A. RIBEIRO DE OLIVEIRA

RECURSO VOLUNTÁRIO. PARCIALMENTE PROVIDO. LAUDO REVISIONAL. CRÉDITO INDEVIDO DO ICMS (ATIVO IMOBILIZADO). DESPROPORCIONALIDADE DA MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA.

O aproveitamento de créditos relativos às aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado da empresa deve obedecer aos parâmetros exigidos na legislação do ICMS do Estado da Paraíba. Reconhecimento do sujeito passivo do benefício concedido pelo Dec. nº 25.531/04. Ajustes realizados levaram à parcial sucumbência do crédito tributário.

Processo nº 1062762009-4
Acórdão 176/2012

Recurso HIE/CRF nº 283/2011

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

Recorrida: MAGALY FERNANDES & CIA. LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

Autuante: VALMIR SANTANA DA SILVA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. AUSÊNCIA DE ILÍCITO TRIBUTÁRIO. DESNECESSÁRIA AQUISIÇÃO DE EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF. ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA. MANTIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Atividade econômica de comércio atacadista de móveis, descaracteriza o cometimento do ilícito tributário de obrigatoriedade no uso/implantação do equipamento de Emissor de Cupom Fiscal – ECF, fazendo sucumbir a acusação constante na peça processual e tornando a ação fiscal inócua.

Processo nº 1096720090
Acórdão 177/2012

Recurso EBG/CRF nº 185/2012

EMBARGANTE: SHELL DO BRASIL S.A.

EMBARGADO: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO.

AUTUANES: HÉLIO JOSÉ DA SILVEIRA FONTES/JOÃO ROCHA ARAÚJO SOBRI-
NHO.

RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAUJO

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO.

Pré-questionamento que não merece abordagem própria em face de inexistência de omissão, obscuridade ou contradição nas fundamentações de fato e de direito da decisão *ad quem*. Mantida a decisão vergastada.

Processo nº0664442009-5

Acórdão 178/2012

Recurso HIE/VOL/CRF nº 201/2011

1º RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

1º Recorrida: ROMILDA TEIXEIRA BARRETO

2º Recorrente: ROMILDA TEIXEIRA BARRETO

2º RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ANTÔNIO ANDRADE LIMA

RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS. MULTA ACESSÓRIA. ECF. USO AUTORIZADO PROBLEMAS TÉCNICOS. NÃO EMISSÃO DO CUPOM FISCAL. SUBSTITUIÇÃO POR DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.

Documento sem valor fiscal. Somente a subsunção total da situação fático-jurídica a norma, tem a aptidão de elidir o contribuinte do crédito tributário que lhe é consectário, não podendo se utilizar do caso fortuito ou da força maior para não cumprir a legislação fiscal, emitindo, por sua vez, documento que não lhe é previsto.

ECF – Autorização de Uso. Não subsiste o ilícito fiscal que restar provado pelo contribuinte o equívoco do Fisco em sua configuração, porquanto não se atentou durante a ação fiscal, a existência de documento hábil para tanto.

Processo nº0360512010-5

Acórdão 179/2012

Recurso VOL/CRF nº 207/2011

RECORRENTE: HS MÓVEIS LTDA.

RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AUTUANTE: DURVAL ANTONIO DE ARAUJO

RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF). AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

Constitui obrigação do contribuinte instalar o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF no estabelecimento. No caso, por descumprimento da aludida obrigação acessória, acata-se à acusação do libelo acusatório, obedecendo os ditames legais.

Processo nº1343352011-9

Acórdão 180/2012

Recurso VOL/CRF nº 157/2012

RECORRENTE: J. L. CONFECÇÕES LTDA

RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS - GEJUP

REPARTIÇÃO: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AUTUANTE: MANOEL PIRES DE M. XANDUCA

RELATOR: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO EFEITO RETROATIVO – CONDIÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DO USO DOS TERMINAIS POS (Point of Sale) NÃO SATISFEITA - MANTENÇA DA DECISÃO RECORRIDA – AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

A lei aplica-se a fato pretérito quando se trata de ato não definitivamente julgado e quando deixa de defini-lo como infração. No caso ventilado, a legislação que autorizava o uso do POS (Point of Sale) pelas empresas, deixando de tratar como vedação o seu uso, não se aplica a contribuinte que não satisfaz a condição determinada em Portaria.

Processo nº0222152012-2

Acórdão 181/2012

Recurso AGR/CRF nº 160/2012

AGRAVANTE : NYEDVA ROSA NUNES SANTOS -ME
AGRAVADA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
REPARTIÇÃO: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
AUTUANTE: UDMILSON TAVARES DO RÊGO
RELATOR: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO –
 INTEMPESTIVIDADE DA PEÇA DEFENSUAL –NÃO CON-
 FIGURADO ERRO NA CONTAGEM DE PRAZO.**

A protocolização da petição defensiva fora do prazo estipulado nas normas de regência do ICMS paraibano caracteriza a intempestividade da peça, cabendo o arquivamento. No caso vertente não foi configurado qualquer erro na contagem do prazo, tendo a peça sido apresentada intempestivamente.

Processo nº 1348672011-2

Acórdão 182/2012

Recurso HIE/CRF nº 032/2012

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
RECORRIDA: ALMEIDA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA –EPP
PreparadorA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: LUIZ GUSTAVO DA FONSECA LAPENDA
RELATOR: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OBRIGA-
 ÇÃO ACESSÓRIA. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZA-
 DA. DILATAÇÃO DE PRAZO. AUTO DE INFRAÇÃO IM-
 PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.**

A inexistência da situação infringente alça-se como elemento capaz de decretar a improcedência da medida punitiva contra o contribuinte, tendo em vista publicação de nova legislação que dilatou o prazo inicial para a regularização da obrigação acessória de uso do ECF-PAF, derrocando a penalidade em face do Princípio da Retroatividade Benigna.

Processo nº 0965862009-4

Acórdão 183/2012

Recurso HIE/CRF nº 224/2011

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
RECORRIDA: ALBIRAN DO CARMO MENDONÇA
PreparadorA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ANTONIO ANDRADE LIMA
RELATOR: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OBRIGA-
 ÇÃO ACESSÓRIA. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZA-
 DA. OBRIGATORIEDADE DE USO DO ECF. AUTO DE
 INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SIN-
 GULAR.**

Não ocorrendo o descumprimento da obrigação acessória, infere-se em decretar a improcedência da ação fiscal, tendo em vista que o contribuinte encontra-se na regra de exceção quanto a obrigatoriedade de uso do equipamento ECF, em regime diverso do normal, o que ocasionou a impronúncia da acusação.

Processo nº 0636232008-5

Acórdão 184/2012

Recurso VOL/CRF nº 169/2011

RECORRENTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
AUTUANTE: CARLOS GUERRA GABÍNIO.
RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. O. LIMA.

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. NOTA FISCAL
 NÃO LANÇADA. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADO-
 RIAS TRIBUTÁVEIS. ÔNUS DA PROVA DA INEXISTÊNCIA
 DO FATO ATRIBUÍDO AO CONTRIBUINTE. NÃO
 DESINCUMBÊNCIA. MANUTENÇÃO DO FEITO FISCAL.
 AUSÊNCIA DE LANÇAMENTO A DÉBITO DO IMPOSTO
 NOS LIVROS PRÓPRIOS. INEXISTÊNCIA DE DESTA-
 QUE DO IMPOSTO NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS.
 FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS.**

Confirmadas as aquisições de mercadorias com receitas oriundas de omissão de saídas pretéritas mediante a falta de registro de notas fiscais nos livros próprios, porquanto ausente a contraprova nos autos, reputa-se legítima a exigência fiscal. Quanto às saídas de mercadorias sem débito fiscal do imposto nos documentos fiscais emitidos e, por consequência, sem o lançamento do imposto a débito nos livros próprios, acarretando, *ipso facto*, falta de recolhimento do tributo ao Erário, justifica-se a exigência fiscal ainda que se trate de produtos sujei-

tos ao regime da substituição tributária, haja vista o creditamento do imposto pelas entradas. Acusação não elidida. Mantida a decisão da Instância “a quo”.


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Presidente

**PBPrev - Paraíba
 Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 2340**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3837-12, RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ANA MARIA ISMAEL DE FREITAS, no cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 45.962-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98.
 João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 2341**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2266-12, RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA CALIXTO, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.563-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.
 João Pessoa, 29 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 2342**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7116-11, RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA LINDACY DA SILVA, no cargo de professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 92.322-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/2003, c/c com o artigo 40, § 5º da CF.
 João Pessoa, 29 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 2343**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14833-11, RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora IVETE SIGISMUNDO DA SILVA SATURNINO, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 88.319-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/2003, c/c com o artigo 40, § 5º da CF.
 João Pessoa, 29 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 2344**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14797-11, RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA RAMOS, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 85.664-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/2003, c/c com o artigo 40, § 5º da CF.
 João Pessoa, 29 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – A – Nº. 2345**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1729-12, RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JOSEFA COSTA DA SILVA, no

cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 84.745-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2346**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7595-11, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SEVERINA BEZERRA DE SOUSA WANDERLEY**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 114.809-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/2003, c/c com o artigo 40 § 5º da CF.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2347**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 13184-11, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE LACERDA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 79.634-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/2003, c/c com o artigo 40 § 5º da CF.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2348**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14832-11, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA GORETE MARAVILHA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 87.398-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/2003, c/c com o artigo 40 § 5º da CF.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2349**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1109-11, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 134.456-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2350**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3060-12, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **DAENE AIRES LIMA DE SOUSA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 128.887-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2351**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4533-11, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DI LORENZO OLIVEIRA**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 67.281-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2352**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 2282-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA APOLINÁRIO DE LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B VI, matrícula nº 141.231-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2353**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 2333-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ PAREDES DE SÁ**, no cargo de Bibliotecário, matrícula nº 80.743-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2354**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 13081-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ALDENORA GOMES GALDINO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.989-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2379**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8233-11

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUCY ANNE ALCOFORADO DA SILVEIRA**, no cargo de Técnico em Perícia, matrícula nº. 135.599-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº. 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/2004.**

João Pessoa, 28 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2380**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12050-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDMILSON FERNANDES DA SILVEIRA**, no cargo de Engenheiro C 6, matrícula nº. 3.906-3, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com base no **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2381**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12878-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **HELENICE SOUZA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 A IV, matrícula nº. 130.637-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2382**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5245-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GISELE CARVA-**

LHO VIEIRA, no cargo de Dentista, matrícula nº. 612.356-2, lotada (o) no Instituto de Assistência a Saúde do Servidor IASS, com base no **artigo 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2383**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4514-12, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA**, no cargo de Professor de Educação Básica I A IV, matrícula nº. 142.559-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**
João Pessoa, 29 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2420**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1980-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **COSMA BRAZ DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 115.136-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2421**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4449-12, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ CALIXTO DE BRITO**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 115.659-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2422**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8470-11, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA MEDEIROS PEIXOTO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VII, matrícula nº. 86.130-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2423**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4920-12, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **WALTER LUIZ DE LIMA**, no cargo de Motorista, matrícula nº. 137.954-2, lotada (o) na Secretaria de Estado Cidadania e Justiça, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 171 /2012

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto	
01	2365.12	ELIZABETH CABRAL DE LIRA	62.825.5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 12 de junho de 2012

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC

PORTARIA Nº 52/2012/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação do Delegado Geral e Portaria Designativa do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional, se houver, do **Delegado de Polícia Civil Julio Ferreira de Lima Filho, matriculado sob o nº 125.298-4**, lotado nesta Secretaria, em razão do que restou apurado nos autos da Investigação Preliminar nº 27/2012-CPC no sentido de que o servidor, ora sindicado, teria descumprido ordem judicial ao não dar cumprimento aos termos dos ofícios oriundos da Comarca de Campina Grande referentes à realização de diligências visando a localização de endereços de testemunhas constantes dos autos da ação penal nº 001.2009.005.671-2, o que em tese, constitui violação de dever funcional insculpido no artigo 147, inciso VII, bem como, podendo vir a configurar transgressão disciplinar capitulada no artigo 157, incisos V e VIII, todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Pessoa, 13 de junho de 2012.

Presidente: Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite

1º Membro: Del. Pol. Pollyanna Sontuly da Cunha Pedrosa

2º Membro: Del. Pol. Edson Francisco Silva

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA nº 243/2012-DS

João Pessoa, 05 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 9º, I da Lei no. 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando o pedido de credenciamento, protocolado junto ao DETRAN/PB sob o nº 00016.010354/2011-3 de 07 de junho de 2011.

Considerando o **Certificado nº 002/2012/CRT/DETRAN/PB** sobre o credenciamento do **CFC NUNES**, relativo à documentação legal e a vistoria técnica realizada quanto à infraestrutura física, recursos didático-pedagógicos e frota de Veículos, com base nos Processos/DETRAN/PB nºs 00016.004712/2012-8/00016.004713/2012-2 ambos de 05 de março de 2012 e 00016.012598/2012-3 de 10 de maio de 2012.

R E S O L V E:

I-Autorizar o funcionamento do **Centro de Formação de Condutores Nunes**, CNPJ nº 14.731.265/0001-74 (MATRIZ), razão social: Ana Karolina Nunes e Silva – ME, localizado na Rua Antônia Diniz Maia, s/n, Maia – Princesa Isabel/PB – CEP 58.755.000, na classificação “AB”, conforme Certificação da CRT/DETRAN/PB.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III-Encaminhe-se à CRT/DETRAN/PB para as devidas anotações e providências para o respectivo registro junto ao DETRAN/PB.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESENHA Nº 05/2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confe-

re o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:
Deferir o pedido de Licença especial do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
611.139-4	JOÃO FEITOSA LEITE	0478/12

RICARDO BARBOSA
Estat. Superintendente

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Segurança e da Defesa Social / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 147

João Pessoa, 14 de junho de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDS - 26.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0002/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COOPERAÇÃO DOS PARTICÍPEIS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS INERENTES À POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 30.609/09, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO (ANTIGO FÓRUM) ONDE FUNCIONARÁ A CENTRAL DE FLAGRANTES NO BAIRRO DE MANGABEIRA - JOÃO PESSOA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	102	06	122	5067	1663	4490	39	050	00339	220.650,42
26	102	06	122	5067	1663	4490	51	050	00340	68.169,09
TOTAL										288.819,51

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

RICARDO BARBOSA
Estat. Superintendente

RICARDO BARBOSA
Estat. Superintendente

SEBASTIÃO CÉSAR LIMA
SECRETÁRIO

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0118/2012-CG

João Pessoa-PB, 04 de Junho de 2012.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado Matrícula: 523.729-7 ROBERTO ROBSON FERREIRA BARBOSA, classificado no 11º BPM, filho de Benildes Ferreira Barbosa, nascido no dia 03 de Janeiro de 1983, natural de Monteiro - PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de Março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Joventina Rafael Gomes, nº 252, Centro, Monteiro - PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº GCG/0120/2012-CG

João Pessoa - PB, 14 de junho de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO a passagem à condição de Cadete PM, do policial militar adiante referenciado, realizada através da PORTARIA nº GCG/0103/2011-CG, de 28/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 01/06/2012 e transcrita no BOL PM Nº 0105, de 01/06/2012, tendo em vista seu desligamento, á pedido, do Curso de Formação de Oficiais PM/2012, conforme a Portaria nº 0061/2012 - CETP, da lavra do Diretor do Centro de Educação da PMPB, publicada no Bol PM nº 0111, de 12/06/2012. Em consequência, o militar estadual, matrícula **522.983-9 JOÃO PAULO RAMOS DE ALMEIDA**, retorna à condição de **Soldado QPC**.

2. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - CENCOI
Comandante-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 268/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e acatando a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, através do Acórdão dos integrantes do Colendo Tribunal Pleno, exarada nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2011.001016-5/001**, impetrado contra a Defensoria Pública do Estado da Paraíba,

RESOLVE enquadrar **LAURA NEUMA CÂMARA BONFIM SALES**, no cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, Símbolo DP-I, do Estado da Paraíba, com todos os seus direitos e vantagens.

Publique-se,

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 26/05/2012.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 269/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **BENEDITO ANDRADE DE SANTANA**, Símbolo DP-3, matrícula 077.929-6, Membro desta Defensoria, para funcionar como curador do herdeiro ausente, nos autos da Ação de Anulação de Partilha, **Processo Nº 200.2009.027.352-1**, em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 26/05/2012.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 276/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2010-DPPB/GDPG, e a Resolução Normativa Nº 007/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DO ROSÁRIO LIMA E SILVA, Símbolo DP-3, matrícula 089.564-4, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a Penitenciária Geraldo Beltrão (Máxima de Mangabeira), revogando-se as designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 03/06/2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 278/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de maio de 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública LAURA NEUMA CÂMARA BONFIM SALES, Símbolo DP-1, matrícula 104.846-5, para exercer suas funções institucionais junto a Comarca de Coremas de 1ª Entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 03/06/2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 280/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 014/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA ELIANE ALEXANDRE ALBUQUERQUE, Símbolo DP-3, matrícula 073.892-1, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a Comarca de Caaporã, cumulativamente com suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 03/06/2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 285/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 31 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a designação do Defensor Público JOSÉ ADAMASTOR MORAIS DE QUEIROZ MELO, Símbolo DP-3, matrícula 079.258-6, para responder pela 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, publicada através da Portaria Nº 511/2011-DPPB-GDPG, no Diário Oficial de 11/11/2011.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 03/06/2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 291/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 014/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar o Defensor Público RICARDO JOSÉ COSTA SOUSA BARROS, Símbolo DP-3, matrícula 096.232-5, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais junto a Comarca de Cruz do Espírito Santo, cumulativamente com as designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 09/06/2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 292/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1298/2012-DPPB,

RESOLVE autorizar o afastamento da Defensora Pública MARIA JUVINETE ANACLETO, Símbolo DP-2, matrícula nº 135.322-5, Membro desta Defensoria, com exercício na 1ª e 2ª Varas da Comarca de Sousa, por um período de 4 meses, a contar do dia 08 de junho a 08 de outubro de 2012, com o objetivo de concorrer a cargo eletivo para Prefeito, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 39/2002, artigo 78, inciso II e os termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º, inciso IV, "b" e pela Resolução Nº 19.508, do TSE.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 09/06/2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 293/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1272/2012-DPPB,

RESOLVE autorizar o afastamento do Defensor Público CHARLES GOMES PEREIRA, Símbolo DP-4, matrícula nº 068.066-4, Membro desta Defensoria, com exercício na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por um período de 4 meses, a contar do dia 08 de junho a 08 de outubro de 2012, com o objetivo de concorrer a cargo eletivo para Prefeito, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 39/2002, artigo 78, inciso II e os termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º, inciso IV, "b" e pela Resolução Nº 19.508, do TSE.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 09/06/2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 294/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1704/2012-DPPB,

RESOLVE autorizar o afastamento da Defensora Pública NADJA SOARES BAÍA, Símbolo DP-3, matrícula nº 088.457-0, Membro desta Defensoria, com exercício na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, por um período de 4 meses, a contar do dia 08 de junho a 08 de outubro de 2012, com o objetivo de concorrer a cargo eletivo para Prefeito, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 39/2002, artigo 78, inciso II e os termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º, inciso IV, "b" e pela Resolução Nº 19.508, do TSE.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 09/06/2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 295/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1927/2012-DPPB,

RESOLVE autorizar o afastamento da Defensora Pública WALTERLUZIA MARIA EMÍLIA BRANDÃO MENDES, Símbolo DP-2, matrícula nº 096.802-1, Membro desta Defensoria, com exercício na Comarca de Mamanguape, por um período de 4 meses, a contar do dia 08 de junho a 08 de outubro de 2012, com o objetivo de concorrer a cargo eletivo para Prefeito, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 39/2002, artigo 78, inciso II e os termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º, inciso IV, "b" e pela Resolução Nº 19.508, do TSE.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 09/06/2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 296/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1950/2012-DPPB,

RESOLVE autorizar o afastamento do Defensor Público DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Símbolo DP-3, matrícula nº 057.899-1, Membro desta Defensoria, com exercício na 3ª Vara da Comarca de Sapé, cumulativamente com a Comarca de Mari, por um período de 4 meses, a contar do dia 08 de junho a 08 de outubro de 2012, com o objetivo de concorrer a cargo eletivo para Prefeito, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 39/2002, artigo 78, inciso II e os termos da Lei Complementar nº 64/90, artigo 1º, inciso IV, "b" e pela Resolução Nº 19.508, do TSE.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 09/06/2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 298/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, considerando a Resolução Nº 001/2010-DPPB/GDPG, e a Resolução Normativa Nº 007/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUZA, Símbolo DP-3, matrícula 077.735-8, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto ao CEA – Centro Educacional do Adolescente, o CEJ – Centro Educacional do Jovem, a Casa Educativa e a Semi-Liberdade, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 300/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública KÁTIA SCARLET LINS DE ALBUQUERQUE, Símbolo DP-3, matrícula 068.663-8, Membro desta Defensoria, para atuar nos autos da Ação de Alvará, Processo Nº 200.2010.045.780-9, promovida por Rogério de Souza Lopes, em tramitação na 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 301/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **VERALÚCIA FERREIRA MARQUES CARREIRO**, Símbolo DP-2, matrícula 095.692-9, para exercer suas funções institucionais junto a 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, cumulativamente com suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 302/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** tornar sem efeito a designação da Defensora Pública **VERALÚCIA FERREIRA MARQUES CARREIRO**, Símbolo DP-2, matrícula 095.692-9, para exercer suas funções institucionais junto a 6ª Vara Cível da Comarca da Capital, publicada através da Portaria Nº 143/2011/DPPB-GDPG, no Diário Oficial de 20/04/2011.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 303/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 073.979-1, para exercer suas funções institucionais junto a 6ª Vara Cível da Comarca da Capital, cumulativamente com suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 304/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE autorizar o afastamento de **CLÁUDIO DE SOUSA BARRETO**, Defensor Público, Símbolo DP-3, matrícula 82.736-3, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Patos, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial, em caráter excepcional**, já deferida através do Processo Nº 17.369-0/89, relativa ao período de 15.02.1971 a 31.10.1986, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2012.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 305/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA**, Símbolo DP-3, matrícula 062.163-3, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, enquanto durar o afastamento da Defensora Pública Nadja Soares Baia, cumulativamente com suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 306/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1300/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora **ELENY CRUZ MOREIRA DA SILVA**, matrícula 125.279-8, Secretária Executiva I, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2011.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 307/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1220/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor **ALAN RICHERS DE SOUSA**, Agente de Programas Governamentais I, matrícula 170.438-9, lotado nesta Defensoria Pública,

com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2012.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 308/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ AILTON GOMES DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 073.349-1, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital, enquanto durar o afastamento do titular, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado.